



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

587_R

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas na Ata de Deliberação datada de 16 de novembro de 2021 e nos Pareceres Jurídicos nº 619/2021, 620/2021, 621/2021 e 622/2021, e em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

Que seja mantida a decisão da CPL tomada em Ata de Julgamento do Concurso Público 001/2021, não havendo razões aos recursos apresentados.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2021.



Paulo Jair Pilati

Prefeito